



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de São João do Oeste (Todas as secretarias do município)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Responsável pela Demanda: Ernani Miguel Hoff Matrícula: 1619

E-mail: obras@saojoao.sc.gov.br Telefone: (49) 9 91278494

1. Objeto: Aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), destinado à utilização nos veículos da frota municipal equipados com tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), pertencentes às diversas Secretarias do Município de São João do Oeste/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) para os veículos da frota municipal equipados com tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), utilizada para o controle das emissões de gases poluentes provenientes da queima de óleo diesel.

O ARLA 32 é um insumo indispensável para o correto funcionamento desses sistemas, sendo sua utilização exigida pelos fabricantes dos veículos e necessária para o atendimento dos padrões ambientais aplicáveis. A ausência do produto pode ocasionar redução do desempenho dos veículos, emissão de alertas eletrônicos, limitação automática de potência e, em determinados modelos, até mesmo a impossibilidade de operação.

Nos exercícios anteriores, o Município de São João do Oeste/SC possuía contratação própria de ARLA 32 apenas para atendimento de demandas pontuais e situações emergenciais, uma vez que o fornecimento regular do produto era realizado por meio de processo licitatório promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, do qual o Município é integrante.



Para o período correspondente à presente contratação, o CONDER promoveu procedimento licitatório visando à aquisição de ARLA 32 para os municípios consorciados. Contudo, a empresa inicialmente vencedora do item desistiu de sua execução e não houve fornecedores remanescentes interessados em assumir o fornecimento, resultando no fracasso do item referente ao ARLA 32.

Em razão dessa situação, tornou-se necessária a realização de processo licitatório próprio pelo Município, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento do produto e evitar riscos de desabastecimento. A ausência de contratação poderia comprometer o funcionamento regular dos veículos que dependem do ARLA 32 para sua operação, impactando diretamente a execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Destaca-se que o quantitativo estimado para a presente contratação é superior ao utilizado em exercícios anteriores, uma vez que passará a contemplar a demanda integral das Secretarias Municipais, substituindo o fornecimento que anteriormente seria atendido por meio da contratação realizada pelo CONDER. Assim, o aumento do quantitativo não decorre de ampliação extraordinária do consumo, mas da necessidade de adequação à nova forma de contratação adotada.

A manutenção de estoque adequado e o fornecimento regular do produto são essenciais para garantir a disponibilidade da frota municipal utilizada na execução de atividades relacionadas à saúde, transporte escolar, transporte de servidores, manutenção de estradas, serviços urbanos e demais ações de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

Além de assegurar o funcionamento adequado dos veículos, a utilização de ARLA 32 contribui para a redução da emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), colaborando com a preservação ambiental e com o cumprimento das exigências técnicas e ambientais aplicáveis aos motores diesel modernos.

A contratação também se justifica pela necessidade de planejamento das aquisições públicas, permitindo que o Município mantenha o abastecimento do produto de forma contínua, com controle de qualidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



Diante do exposto, a aquisição de ARLA 32 mostra-se necessária, adequada e de interesse público, garantindo a continuidade das atividades da Administração Municipal, o adequado funcionamento da frota e o atendimento das exigências técnicas e ambientais aplicáveis aos veículos que utilizam tecnologia SCR.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo Do Item (*)	Subitem (**)	Unidade De Medida	Quantidade
1	Arla 32 (galão de 20 litros)	Material	Consumo	GL	150

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

6. Prazo de entrega/ execução: O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

7. Local e horário da entrega/execução: As entregas deverão ocorrer em locais indicados pelo município e em dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pelo setor responsável.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretaria Municipal de Transportes e Obras – Antônio Dopke

Secretaria Municipal da Administração – Claudir Rauber

Secretaria Municipal da Educação - Jandir Rambo

Secretaria Municipal da Agricultura – Leandro Bohnenberger



Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – Silvane

Baumgarten

Secretaria Municipal da Saúde - Elói Afonso Weber

Assistência Social – Sônia Spaniol

São João do Oeste, 01 de julho de 2026.

Ernani Miguel Hoff

Secretário Municipal de Transportes e Obras